



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/SG/MPDFT/2022

PROCESSO SEI do MPDFT n.º 19.04.5503.0001872/2022-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/SG/MPDFT/2022 DE AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 57.494.031/0001-63, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bocaina, Ribeirão Pires – SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Analista de Vendas Sênior, **VALÉRIA ESTÊVÃO PORTELA**, conforme Procuração, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo SEI do MPDFT n.º 19.04.5503.0001872/2022-51, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em -2,617% (menos dois inteiros, seis décimos, um centésimo e sete milésimos por cento), tendo em vista a redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de 15% (quinze por cento) para 13% (treze por cento), conforme Decreto nº 11.055 de 28 de abril de 2022, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, e no art. 65, §5º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelo objeto empenhado e efetivamente entregue, o valor global de R\$ 94.558,40 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Munição CBC 9MM Luger+P EXPO 147GR BONDED A	Luger+P EXPO 147GR BONDED A	8.000	11,8198	94.558,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA ESTEVÃO PORTELA**, **Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 10:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CASTRO ARAUJO**, **Secretário-Geral**, em 21/09/2022, às 13:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0029163** e o código CRC **94672BA9**.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 21/9/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

em que:

I - PU_{revenda} corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 39.169, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 20 de setembro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 20.9.2022 a 20.10.2022 são, respectivamente: 1,0056% (um inteiro e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento), 1,0082 (um inteiro e oitenta e dois décimos de milésimo) e 0,1841% (mil, oitocentos e quarenta e um décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS DIRETORIA DE SUPERVISÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.100302/2021-29

INTIMADOS: SALVADOR MOTOS LTDA, CNPJ 02.988.154/0001-68; VALDEMIRO ARAÚJO OLIVEIRA, CPF 202.464.805-30; e MARINA DI DOMIZIO GUIMARÃES, CPF 474.432.785-00.

MOTIVO: em razão de terem sido devolvidos pelo serviço postal anteriores ofícios que se tentou encaminhar aos ora intimados ou pela não devolução do aviso de recebimento (AR) pelos Correios.

FINALIDADE: Intimar as partes interessadas acima indicadas da inclusão do Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 11893.100302/2021-29 na pauta da Sessão de Julgamento a ser realizada pelo Plenário do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), por videoconferência, a partir das 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 5/10/2022, para que possam acompanhá-la, caso queiram, valendo-se dos meios e recursos inerentes ao contraditório e à ampla defesa. Os intimados poderão fazer uso da palavra na referida sessão, a pessoa jurídica, por intermédio de dirigente com poderes de representação ou procurador devidamente constituído, e as pessoas físicas, pessoalmente ou por meio de procurador inscrito nos autos, para, querendo, proceder à sustentação oral de razões de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Caso queiram acompanhar a sessão de julgamento em questão e/ou nela fazer sustentação oral, os intimados deverão solicitar inscrição para tanto, por mensagem encaminhada ao endereço de correio eletrônico (e-mail) copad@coaf.gov.br, até as 16h da sexta-feira de 30/9/2022. Caberá à parte e a seu(s) representante(s) e procurador(es) a responsabilidade de prover-se dos recursos materiais e tecnológicos necessários - computadores, periféricos, softwares, acesso de qualidade à internet etc. - para que participem da sessão de julgamento pela forma remota, caso solicitem sua inscrição para tanto. A solicitação de inscrição para participar da sessão de julgamento de forma remota implica compromisso das partes interessadas, bem como de qualquer pessoa inscrita, no sentido de zelar, sob as penas da lei, para que sua participação remota da sessão não prejudique o regime de sigilo ou de restrição de acesso correspondentes nem tampouco a validade dos trabalhos processuais a serem realizados na sessão. A possibilidade de acompanhamento da sessão de julgamento e/ou de sustentação oral em seu curso pelo formato tradicional, mediante comparecimento às dependências do COAF - situado no Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A e 1B, Edif. UniBC, 2º andar, CEP 70.200-002, Brasília/DF -, continua à disposição, sem prejuízo das demais possibilidades já especificadas, e poderá ser solicitada por mensagem de e-mail encaminhada nos mesmos moldes da inscrição precitada, os quais poderão ser igualmente observados para efeito de qualquer outra solicitação ou objeção relacionada à sessão de julgamento a que se refere a presente intimação. O processo em referência, em cujo prosseguimento são assegurados às partes o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação de parte(s) intimada(s). Destaca-se, por fim, que relatório do Processo Administrativo Sancionador (PAS) de que se trata pode ser consultado nos autos digitais do feito, que se encontram à disposição dos interessados, por intermédio de representante legal ou de procurador devidamente constituído, podendo ser acessados: pela internet, mediante cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na forma do art. 3º da Portaria COAF nº 13, de 30 de agosto de 2021, e das orientações constantes no seguinte endereço eletrônico disponibilizado no portal COAF (<https://www.gov.br/coaf>), pela área "Processos

Administrativos Sancionadores" de sua primeira página, mediante acionamento do botão "Cadastro de Usuário Externo (SEI)": <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>; ou nas dependências do COAF, no precitado endereço, nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento a ser solicitado pelo e-mail copad@coaf.gov.br.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2022.

ROBERTO BICUDO LARRUBIA

Coordenador-Geral de Processo Administrativo

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 35/2022. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: GINO TERENTIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 36.610.570/0001-40). Objeto: Contratação da empresa Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial LTDA para a realização de uma turma do curso " Gestão de Mudanças - turma 2", com carga-horária de 16 horas/aula, síncronas, para até 40 discentes. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Vigência: de 21/09/2022 até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto ou até o último dia do crédito orçamentário vigente, o que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 21/09/2022. Valor Total: R\$ 6.600.00. Nota de empenho: 2022NE000267, datada de 20/09/2022. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.39.48. Processo: 2306/2022-43. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, GINO TERENTIM JUNIOR, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIDORA BRASÍLIA S/A. Processo: 08191.013406/2022-88. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para as instalações das unidades descentralizadas do MPDFT (SGON, Promotorias de Justiça do Paranoá, de Planaltina, do Gama, da Infância e Juventude, de Samambaia, de Taguatinga, de Santa Maria e de Ceilândia. Valor anual estimado: R\$ 1.741.775,56 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Autoridade Superior: RENATO LUQUEIS SALLES - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 21/09/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 026/2022. Processo SEI MPDFT nº 19.04.5503.0001689/2022-45. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: S&T EVENTOS EIRELI; CNPJ: 06.878.596/0001-03. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break para eventos institucionais, conforme especificações constantes do Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2022. Vigência: 14/9/2022 até 13/9/2023. Valor Global: R\$ 9.198,20. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; Contratada: KÊNIA LUCIO GAMA, Representante Legal. Data de assinatura: MPDFT: 14/9/2022; Contratada: 12/9/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/SG/MPDFT/2022. Processo nº SEI nº 19.04.5503.0001872/2022-51. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ: 57.494.031/0001-63. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em -2,617% (menos dois inteiros, seis décimos e sete milésimos por cento), tendo em vista a redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de 15% (quinze por cento) para 13% (treze por cento), conforme Decreto nº 11.055/2022, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, e no art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/1993. Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Valor Global: R\$ 94.558,40. Programa de Trabalho: 03062003142610053. Elemento de Despesa: 339030. Nota de Empenho: 2022NE000266, de 1/6/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: VALÉRIA ESTÉVÃO PORTELA, Analista de Vendas Sênior. Data de assinatura MPDFT: 21/9/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 21/9/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 040/SG/MPDFT/2022. Processo nº 19.04.3250.0000546/2022-02. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS; CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados no âmbito da Administração Pública, denominada Banco de Preços, de acordo com as condições e as especificações do contrato. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Vigência: 20/9/2022 até 19/9/2024. Valor Total: R\$ 57.810,00. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2022NE000388, de 25/8/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Sócio. Data de assinatura MPDFT: 14/9/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 20/9/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o BANCO BRADESCO S.A. Objeto: Abertura de crédito para empréstimos pessoais a ser concedido aos membros, servidores e pensionistas civis do MPF, mediante consignação em folha de pagamento, com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar de 20 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO, Secretário-Geral Adjunto do MPF e JORGE LUIS CARDOUZO e MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE, Diretores do BANCO BRADESCO S/A. Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017042/2022-48.

